



PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 847/2025.

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Messias e Silvão Leite, propõe a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Aniversário do Bairro Cantinho do Céu", a ser comemorado anualmente em 18 de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, com vistas a adequar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Bairro Cantinho do Céu, localizado às margens da Represa Billings, na região da Capela do Socorro, constitui território marcado por forte mobilização comunitária e significativo processo de urbanização e regularização fundiária. Formado nas décadas de 1980 e 1990, a partir de ocupações espontâneas, o bairro foi posteriormente beneficiado por programas de requalificação, como o Programa Mananciais, que integrou ações de saneamento, habitação e preservação ambiental, tornando-se referência de políticas públicas voltadas à urbanização de áreas de mananciais.

O território também se destaca por sua atuação cultural e social, abrigando coletivos, iniciativas de economia solidária e projetos comunitários que desempenham papel relevante na construção da identidade local. A instituição da data comemorativa representa, assim, reconhecimento institucional da trajetória histórica, cultural e comunitária do Cantinho do Céu, valorizando a memória urbana e o pertencimento territorial.

A iniciativa coaduna-se com as diretrizes da Política Municipal de Cultura (Lei nº 16.333/2015), que estabelece entre seus princípios a diversidade cultural, a valorização das identidades territoriais e o fortalecimento da cidadania cultural — dimensões fundamentais para a efetiva construção de uma cidade plural e inclusiva.

No âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a proposta revela-se consistente com as políticas de promoção da cultura, da memória e da valorização das periferias, reconhecendo o papel histórico do território e de suas organizações sociais e culturais na formação da cidade. A inclusão da data no calendário oficial contribui para dar visibilidade às ações locais e reforçar a articulação entre poder público e comunidade.

Diante do exposto, entendemos que o projeto é meritório e merece prosperar, razão pela qual a Comissão de Educação Cultura e Esportes posiciona-se **favorável ao substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em